



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1043/2012
DE 25 DE MAIO DE 2012**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.406,85 (sessenta e três mil quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 63.406,85 (sessenta e três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)** conforme o Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo Único.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1026/11 – LDO e na Lei Municipal nº 920/10 – PPA 2010/2013, descritas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de Maio de 2012.

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
Prefeito